



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01554 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
020AFBF643365AC9BAC7B88781F40F35

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 101/2022PS-FMS REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
- DECRETO FINANCEIRO 041/2025 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 101/2022PS-FMS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 14/12/2022, com vencimento em 14/12/2023, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 14/12/2022, com a Empresa **COMERCIAL OXI-MAX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº10, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.177.568/0001-94, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS – Unidades Básica de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 101/2022PS-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	2500	Metros Cúbicos	R\$ 25,50	R\$ 63.750,00

o valor deste aditivo é de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 101/2022PS-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 101/2022PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas. E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Junho de 2024.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

COMERCIAL OXI-MAX EIRELI
CNPJ: 08.177.568/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 41 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
		Total Suplementado:	160.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
Total por Ação:			30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			30.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.169 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO			
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
Total Anulado:			160.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91